Órgão de Divulgação Oficial do Município

de Ponta Porã

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004 Ponta Porã-MS, 29 de Maio de 2009

Poder Executivo

Avisos e Extratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PROCESSO N. º 6.543/2009.

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 002/2009, objetivando a alienação de bens imóveis, conforme especificações descritas nos anexos que fazem parte do edital, nos termos do edital, da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogada a abertura dos documentos de habilitação e proposta de preço para o dia 02 de julho de 2009, às 09:00 horas (horário MS).

Os interessados deverão obter pessoalmente as pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração - Comissão Permanente de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 - Centro, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Os envelopes da documentação de habilitação e proposta de preço deverão ser entregues na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, no endereço acima.

Ponta Porã, 29 de Maio de 2.009.

CILNIO JOSE ARCE

Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2009

Primeiro Termo Aditivo a Carta - Contrato nº 043/2009, que entre sí celebram o Município de Ponta Porã e a Empresa Viper Administradora e Corretora de Seguros Itda, conforme especificações constantes no Pregão nº 17/2009.

Representantes: Flávio Kayatt e Sr. Renato Laureti.

Objeto do Aditamento: as partes ajustam a retificação do valor consignado na cláusula segunda do contrato originário, com a inclusão do item 10 ao referido contrato, cujo valor total é de R\$ 1.591,38 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), considerando a proposta vencedora, fazendo com que o valor R\$ 57.950,79 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), constante como valor total do contrato na apuração passe para R\$ 59.542,17 (cinqüenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), conforme especificações constantes na CI/CPL/PMPP Nº 077/2009 e parecer S.M.A.J nº 0976/2009.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8666/93, CI/CPL/PMPP Nº 077/2009 e parecer S.M.A.J nº 0976/2009. Data da assinatura: 21.05.2009.

> Flávio Kayatt Prefeito Municipal

EXTRATO DE CARTA - CONTRATO 2009

Carta - Contrato nº 050/2009.

Edição 0826

R\$ 1,00

Partes: Município de Ponta Porã e Gel Medicamentos e Perfumaria LTDA.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e Zwinglio Geziel Albuquerque Penzo

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, dividido em lotes de medicamentos, nas quantidades, especificações e valores constantes na tabela abaixo:

	I		ı		
ITE M	ESPECIFICAÇ ÃO	UNI D.	QUAN T.	V.UNI T.	V. TOTA L
02	Acetato de prednisolona 20mg cx.c/10 (prelone)	CX	12	16,70	200,40
05	Aciclovir pomada 10 gr.	TUB O	20	13,30	266,00
07	Alendronato de sódio 70mg c/5	CX	30	84,50	2.535,0 0
10	Apresolina 50mg c/20	CX	15	5,15	77,25
15	Baclofeno 10mg c/20	CX	50	29,10	1.455,0 0
17	Berotec spray 100mcg	CX	20	16,70	334,00
21	Carbonato de lítio 300 cx. c/50	CX	150	22,65	3.397,5 0
22	Celebra 200mg c/10	CX	15	32,95	494,25
23	Centrum silver (comp)	CX	12	125,30	1.503,6 0
25	Citoneurim 5.000 (cianocobalamin a + pridoxina + tiamina) c/20	CX	100	41,70	4.170,0 0
26	Citoneurim amp.	AMP	50	3,45	172,50
28	Clobazan (urbanil)20mg c/20 comp.	CX	36	13,00	468,00
29	Clopidogrel 75mg c/28	CX	30	117,40	3.522,0 0
30	Cloridrato de azelastina (rinolastin) spray nasal 10ml	FRA S	12	31,50	378,00
31	Cloridrato de clomipramina (anafranil) 25mg c/20	CX	30	22,20	666,00
33	Cloridrato de paroxetina 20mg c/20	CX	50	54,70	2.735,0 0
34	Cloridrato de venlafaxina 150mg c/28	CX	30	171,00	5.130,0
36	Contam (entacopona) 200mg c/ 30 comp.	CX	50	153,00	7.650,0 0
37	Cosopt colirio	FRA S	24	82,70	1.984,8 0

39	Crestor (rosuvastatina) 10mg c/30	CX	10	110,40	1.104,0 0
41	Depakote 250mg comp. c/30	CX	100	31,45	3.145,0 0
45	Dexadoze 5.000 injetável	AMP	36	6,95	250,20
47	Diamox 250 c/25	CX	60	10,35	621,00
48	Digoxina 0,05 xarope 60 ml	FR	24	19,95	478,80
49	Diidroergocristi na 6 mg (iskemil) c/ 20 comp.	CX	24	83,00	1.992,0 0
51	Dipprosen amp.	AMP	40	11,25	450,00
52	Dostinex (cabergolina) 0,5mg c/2 comp.	cx	24	73,90	1.773,6 0
53	Ecofilm (colirio)	FRA S	15	35,90	538,50
56	Fenofibrato (lipanon) 250mg c/30	CX	18	55,90	1.006,2 0
57	Florate col.	FRA S	15	19,90	298,50
59	Forten 10 mg	FRA S	12	35,50	426,00
60	Gaballon 100ml(acidoga ma – aminobutrico + cloritrato de lisina + cloridrato de tiamina + clor. Pridoxina + pantotenato de cálcio)	FRA S	64	23,65	1.513,6 0
62	Genfiprozila 600mg c/24 comp.	CX	12	50,00	600,00
65	Lamotrigina (lamictal) 50mg c/ 30 comp.	CX	24	134,75	3.234,0 0
66	Levofloxacino 500mg c/10	CX	30	68,50	2.055,0 0
69	Mirtax (ciclobenzaprina) 10mg comp	CX	36	34,50	1.242,0 0
73	Norfloxacino 400mg c/14	CX	20	24,80	496,00
75	Oftane colirio	FRA S	10	34,50	345,00
76	Olcadil (cloxazolan) 4mg c/ 20 comp.	CX	50	34,00	1.700,0
77	Palmitato de pipotiazina (piportil) 10mg c/20 comp	CX	24	51,70	1.240,8 0
78	Pamelor 2mg sol.oral 100ml	CX	20	20,50	410,00
80	Pirenoxina sódica(clarvisol colírio)	FRA S	12	17,70	212,40
81	Premarin 0,625 c/28	CX	20	28,70	574,00
83	Rifafaldim (rifampicina) 300mg	CX	15	12,50	187,50

84	Sifrol (comp) 0,125mg	CX	35	33,50	1.172,5 0
88	Tegretol cr 400	CX	24	28,65	687,60
90	Tofranil pamoato 150mg c/20	CX	50	41,90	2.095,0 0
92	Transamin 250mg (ac. tranexamico) c/ 12 comp.	CX	48	40,00	1.920,0 0
96	Varfarina sódica c/30 comp. (marevan) 5mg	CX	24	15,55	373,20
98	Vitergan zinco plus c/30	CX	25	55,35	1.383,7 5
					70.665, 45

Valor: R\$70.665,00 (setenta mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Pregão nº 032/2009.

Data da assinatura: 21.05.2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Leis

Lei nº 3.649, de 28 de maio de 2009.

"Dispõe sobre modificação do § 1º do artigo 45 da Lei Municipal número 3.466, de 13 de março de 2006 e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

 $$\rm Art.~1^{\circ}~-~O~\S1^{\circ}~do~artigo~45,~da~Lei~Municipal~número~3.466,~de~13~de~março~de~2006,~passa~a~vigorar~com~a~seguinte~redação:$

"§1º - Os membros do conselho tutelas receberão mensalmente a remuneração com subsídio mensal equivalente ao vencimento do cargo de confiança CAI-2, acrescido de gratificação por exercício de função gratificada."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, 28 de maio de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal



Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004 Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã PODER EXECUTIVO

Prefeito: Flávio Kayatt
PODER LEGISLATIVO
Presidente:Dulce Manosso

Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS CEP79900-000–Telefone 67-3431-5367